



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 119/2016

TERMO N.º 06 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 07/2011.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, neste ato representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Maricá, Sr. **WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 0960673955, CPF n.º 032.152.927-85 e a pessoa jurídica **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA**, CNPJ/MF n.º 03.585.183/0001-42, situada a Rua Visconde do Pirajá, n.º 547, Sala 319, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MAGNO FERREIRA TRINDADE**, portador de Cédula de Identidade n.º 06557899-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 826.739.937-20 e **RENATO CIRNE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, portador de cédula de identidade n.º 128573 expedida pela OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.768.597-17 perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 06 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 07/2011**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 5111/2011, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

O presente Termo tem como objeto a supressão do Contrato n.º 07/2011, que trata da **contratação de serviços de Comunicação Estratégica, Comunicação Digital, Monitoramento, Análise de Mídia e Pesquisa de Opinião**, em prol de interesses da municipalidade, na forma abaixo.

- l) A prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços está amparada no disposto artigo 57, II, da lei 8.666/93, na forma justificativa inserida no processo administrativo n.º 5111/2011, prorrogando a vigência do contrato n.º 07/2011, por mais 06 (seis) meses, de 22 de setembro de 2016 até 21 de março de 2017.

O valor global do Contrato n.º 07/2011, não sofrerá alterações, sendo o valor da prorrogação na importância de R\$ 925.883,70 (novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos), nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo Único. Em decorrência da presente adição de valores, as despesas decorrentes do termo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 02.01.04.131.0001.2073

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 236

Nota de Empenho n.º 1951/2016

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 07/2011, desde que compatíveis com o presente termo.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 20 de setembro de 2016.

Município

Contratada